



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art.1º. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 2-A, da Lei Municipal nº 3.128, de 7 de novembro de 2022, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39 (ficha 11) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 192.000,00
02.01.01.01.031.0050.2038 - Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00 (ficha 12) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 58.000,00
Origem (por Anulação)	
02.01.01.01.031.0049.1005 - Construção e Instalação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 (ficha 02) - Obras e Instalações	R\$ 250.000,00



Ato da Mesa no 255, de 8 de novembro de 2022

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 8 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES JOSÉ ELÓI BARBOSA

1º Vice Presidente

2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO
ALMEIDA FONTES

1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA
JUNIOR

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL



Ato da Mesa no 255, de 8 de novembro de 2022

Secretário Administrativo